



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.695, de 18 de julho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.680 03 de janeiro de 2018 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.680, de 03 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 9.365.354,37 (nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro e trinta e sete centavos), para reforço das dotações, abaixo discriminadas, em sua respectiva fonte e destinação de recursos:

06.002	Departamento de Pavimentação Asfáltica	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Qualidade de Vida	
15.451.0018.1053	Obras de Infra Estrutura Urbanas	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 6.240.000,00
Fonte de Recurso	0124000000 – Transferências Convênios – Outros	

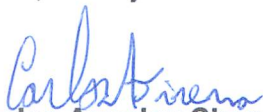
06.002	Departamento de Pavimentação Asfáltica	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Qualidade de Vida	
15.451.0018.2017	Manut. de Serv. Administr. Depto Pavimentação Asfáltica	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.125.354,37
Fonte de Recurso	0124000000 – Transferências Convênios – Outros	

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º serão suportadas por excesso de arrecadação da fonte de recursos convênios a serem repassados pela Secretaria de Estado das Cidades – SECID através dos Termos de Convênios nº 0894/2017 e 0910/2017, estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.678, de 29 de dezembro de 2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2017 a 2021 e da Lei Municipal nº 2.680, de 03 de janeiro de 2018, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 18 de julho de 2018


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município